

LEI Nº 1870 de 16 de Janeiro de 1970

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO COM O FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE NCR\$.35.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Pôrto Feliz, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com o FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO, para a feitura do estudo de viabilidade de água e esgoto do município.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de NCR\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) sendo NCR\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) para a água, e, NCR\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para o esgoto.

§ Único - A importância de NCR\$.35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) será entregue ao FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO, que após a execução dos serviços deverá prestar contas ao Município.

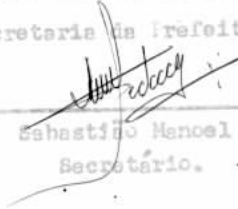
Artigo 3º - A despesa decorrente com a execução desta lei, correrá por conta do Saldo Financeiro de 1969.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 16 de Janeiro de 1970


Sergio Bettiol,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 16 de Janeiro de 1970


Sebastião Manoel Antunes,
Secretário.